



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1170/2014, de 02-12-14.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1111/2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para dar suporte a despesas com aquisição de equipamentos para Escolas de Educação Infantil, com recursos originários do Governo Federal, a serem repassados através do FNDE, tendo os seguintes códigos e valores:

08.01 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

08.01.12.365 – Educação Infantil

08.01.12.365.00033 – Educação Pré Escolar

08.01.12.365.00033.1098 – Apoio Creche – FNDE

44.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 12.270,18

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, no tocante a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para dar suporte a despesas com aquisição de material para Escolas de Educação Infantil, com recursos originários do Governo Federal, a serem repassados através do FNDE, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.12.365.00032.2045 – Apoio Creche – FNDE

33.90.30.00.0000 - Material de Consumo(865) R\$ 7.500,00

Art. 3º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1111/2013 de 24-12-2013, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2014”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 02 de dezembro de 2.014.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.